



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

001

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUES ESCOLAR PLACA - AAX 1563**

LOTE: 1 - Lote 01

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8569	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ESTOFAMENTO DE BANCOS DE ONIBUS	36,00	SERV	92,00	3.312,00
TOTAL						3.312,00

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUES ESCOLAR PLACA - AAX 1563

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2013.

  
\_\_\_\_\_  
GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebi em 08 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
(x) ELIANE BRUM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

002

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Para uso do Departamento de Compras/Licitações**

**Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Aplicação Orçamentária:** Conforme indicação do Departamento de Contabilidade  
**Objeto Resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUES ESCOLAR PLACA - AAX 1563  
**Modalidade provável:** Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/03/2013.

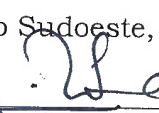
  
GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Para uso do Departamento de Contabilidade**

Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	1790	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Santo Antonio do Sudoeste, 08/03/2013.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Departamento de Contabilidade e Finanças

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO DISPENSA** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/03/2013.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/03/2013.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

003

**Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de março de 2013.**

Ilustríssima Senhora  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**MD ASSESSORA JURÍDICA**  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

*Assunto: Processo de Processo dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUES ESCOLAR PLACA - AAX 1563.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

**EWERALDO WAGNER**  
Presidente da Comissão de Licitações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 27/2013**

004

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<i>Erritado em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/03/2013	1
<b>27</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550193-8	GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS	50/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A VISTA APÓS EXECUÇÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	3 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DE ONIBUS ESCOLAR

**Justificativa:**  
PA. . MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO.

<b>Lote</b>		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
<b>1</b>	<b>Lote 001</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
008569	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ESTOFAMENTO DE BANCOS DE ONIBUS	SERV	36,00	92,00	3.312,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.312,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.312,00</b>

**ESTOFARIA E TAPEÇARIA**  
**NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**  
 FONE: **Celestino Paschoal**  
 (46) 3563-1726 Av. Brasil, 1809 - 85710-000  
 Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

**ESTOFADOS**  
**Stefano**  
 46. 3563-2277 / 9101-7544  
 Rua Francisco Alves, 181 - Bairro Entre Rios - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Data: 01/03/2013 CNPJ - 77.408532/0001  
 Sr.: Prefeitura Municipal  
 End.:

Data: 28/07/03  
 Sr.: Prefeitura SAS  
 End.:

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
36	banco	95,00	3.420
	AA X 1563		
Agradecemos a Preferência		<b>TOTAL R\$</b>	3.420

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
36	Faz estofa- mento banco (muitos colo- res. AA X 1563 36 bancos	92,00	
Agradecemos a Preferência		<b>TOTAL R\$</b>	3.312,00

Assinatura comprador

Assinatura vendedor

Assinatura comprador

Assinatura vendedor

**Estofaria e Tapeçaria**  
**WAGNER**  
 46.3563-3215  
 46.9112-1806  
 Av. Percy Schreiner, 20 - Centro  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR

006



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



**Objeto:** Conserto de Estofamentos dos Bancos de Ônibus Escolar.

**Descrição do Veículo:**

- o VEÍCULO → ÔNIBUS
- o MARCA → MERCEDES BENZ
- o MODELO → L 1113
- o ANO → 1976
- o CHASSI → 34405811291069
- o QUANTIDADE → 36 BANCOS

1790. 3.3.90.39.00.00



*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

007

**PARECER JURÍDICO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**  
**PROCESSO Nº 51/2013**

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUES ESCOLAR PLACA - AAX 1563, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;


Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: GILMAR STEFANO - ME CNPJ Nº 16.800.155/0001/42, com sede na rua Francisco Alves, 181, Bairro Entre Rios, neste Município, com um valor de R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais), a empresa CELESTINO PASCHOAL CNPJ Nº 77.408.532/0001-97, com sede na Av. Brasil, 1809, centro neste Município com um valor de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) e a empresa MARIA DE FATIMA KOVALSKI CNPJ Nº 12.587.758/0001-57, com sede na rua Pref. Percy Schreiner, 20, centro neste Município com um valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, GILMAR STEFANO - ME CNPJ Nº 16.800.155/0001/42, com sede na rua Francisco Alves, 181, Bairro Entre Rios, neste Município, com um valor de R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais).

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, oito dias de março de 2013.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR

008

VÁLIDA EM TOOO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.950.694-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/1993

NOME GILMAR STEFANO

FILIAÇÃO NELSO NELCI STEFANO ELIZABETE STEFANO

NATURALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 05/12/1970

DOC. ORIGEM COMARCA=S-ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE C.CAS 2725, LIVRO=842, FOLHA=71

CPF 529.010.411-91

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]* **Bel. Douglas Haquilin**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULARIOS

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confero com o original  
 08/03/2013  
*[Handwritten Signature]*  
 Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

*[Fingerprint]*

*[Portrait Photo]*

*[Handwritten Name]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MOORE FORMULARIOS LTDA

4

*[Handwritten Signature]*



003

 <p style="text-align: center;"><b>Município de Santo Antonio do Sudoeste</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;">14-11-51</p>			
<b>POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CRÉDITOS NÃO VENCIDOS)</b> <b>Nº 647 / 2013</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <b>05/06/2013</b>, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p><b>CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.</b></p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Março de 2013</p>			
<b>REQUERENTE: O MESMO</b>		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTM4J5UFFHTJXX28QMRB	
<b>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: GILMAR STEFANO - ME</b>			
<b>CONTROLE</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
{ \$nrControle }	16.800.155/0001-42		27031
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA FRANCISCO ALVES, 181, SALA TERREI - ENTRE RIOS			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Reparação de artigos do mobiliário			

Diretora do Departamento  
*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
 Dir. Departamento Tributação,  
 Cadastro e Fiscalização  
 Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

*[Handwritten signature]*

07/03/2013 13:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILMAR STEFANO - ME**  
**CNPJ: 16.800.155/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 18:09:24 do dia 03/03/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/08/2013.

Código de controle da certidão: **1C0A.4331.3335.E29C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

011

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000272013-14021155

Nome: GILMAR STEFANO - ME

CNPJ: 16.800.155/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/03/2013.

Válida até 01/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16800155/0001-42  
**Razão Social:** GILMAR STEFANO ME  
**Endereço:** RUA FRANCISCO ALVES 181 TERREO SALA / ENTRE RIOS /  
CURITIBA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2013 a 12/03/2013

**Certificação Número:** 2013021113424127659146

Informação obtida em 05/03/2013, às 15:51:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

013

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10147346-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.800.155/0001-42**

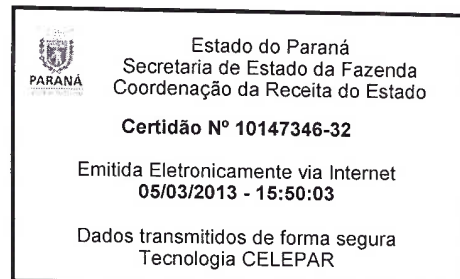
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 03/07/2013 - Fornecimento Gratuito**




4

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

014

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.800.155/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GILMAR STEFANO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESTOFADOS STEFANO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO ALVES</b>	NÚMERO <b>181</b>	COMPLEMENTO <b>TERREOSALA</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/09/2012** às **16:19:07** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

878267126529

4





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILMAR STEFANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) NELSO NELCI STEFANO		(mãe) ELIZABETE STEFANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1970	IDENTIDADE (número) 6.950.694-1	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 529.010.411-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO ALVES			NÚMERO 181
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6609
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL GILMAR STEFANO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO ALVES			NÚMERO 181
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6609
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9529105 Atividade secundária 4759801 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ESTOFADOS ESTOFARIA E TAPEÇARIA XXXXXXXXXX
---	---

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere nos original  
08.03.2013  
WBS  
Comissão de Licitação

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/09/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Gilmar Stefano*

DATA DA ASSINATURA  
24/08/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Gilmar Stefano*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

*Anselma Strub*  
RG 5.230.780-5 / PR  
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste  
Relatora  
24/08/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/08/2012  
SOB NÚMERO: 41107296628  
Protocolo: 12/532352-2, DE 27/08/2012

GILMAR STEFANO

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Stamp: Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste - PR

Stamp: Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste - PR

Stamp: Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste - PR

4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR STEFANO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.800.155/0001-42  
Certidão nº: 24701809/2013  
Expedição: 08/03/2013, às 11:32:11  
Validade: 03/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILMAR STEFANO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.800.155/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4





017

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - PMSAS - PROCESSO Nº 51/2013**

**Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUES ESCOLAR PLACA - AAX 1563**

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	1790	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:** Para maior segurança e conforto para os alunos do município.

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/2013 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

GILMAR STEFANO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ESTOFAMENTO DE BANCOS DE ONIBUS		SERV	36,00	92,00	3.312,00
TOTAL							3.312,00

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de março de 2013.**

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
<b>EWERALDO WAGNER</b> Presidente Comissão de Licitações	
<b>MARILIS CRISTINA TONINI</b> Membro da Comissão de Licitações	
<b>TATIANA CHRISTINA NODARI</b> Membro da Comissão de Licitações	
<b>CINTIA FERNANDA LANZARIN</b> Assessor Jurídico	



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 2/2013**

14-11-51  
 Equipário

Data abertura: 11/03/2013

Data julgamento: 11/03/2013

Data homologação:

Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				CNPJ: 16.800.155/0001-42
001 SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ESTOFAMENT	SER	36,00	92,00 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>3.312,00</b>	

*S*

*[Handwritten Signature]*  
 CNPJ: 16800155000142 - SHOMAR STEFANO - ME

Emi do por: elliane brum, via versao: 5101 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
 08/03/2013 13:47:54

018



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Processo dispensa 2/2013

019

14-11-51

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 8569 SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ESTOFAMENTO DE BANCOS DE ONIBUS</b>				
560038-3 GILMAR STEFANO - ME	16.800.155/0001-42	Habilitado		92,00

Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens frustrados : 000

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 2/2013

020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 560038-3 GILMAR STEFANO - ME</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	8569 SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ESTOFAMENTO DE BANCO	SE	36,00	Habilitado		92,00	3.312,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>								3.312,00

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013  
Relação de Participantes  
Processo dispensa 2/2013

021

Equipamento

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
560038-3	16.800.155/0001-42	GILMAR STEFANO - ME	Credenciado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

Página: 1



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

022

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2012**  
**PROCESSO Nº 51/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUES ESCOLAR PLACA - AAX 1563

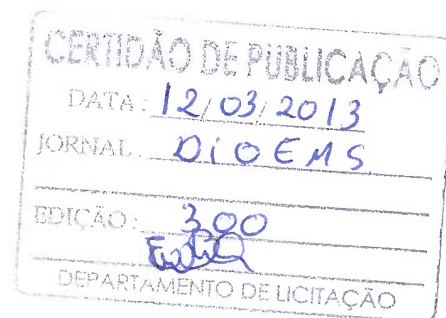
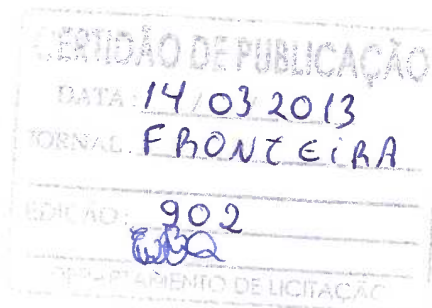
**EMPRESA CONTRATADA:**

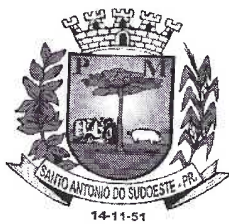
**GILMAR STEFANO - ME** CNPJ Nº 16.800.155/0001/42, com sede na rua Francisco Alves, 181, Bairro Entre Rios, neste Município, com um valor de R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais).  
Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, oito dias de março de 2013.**

  
**EWERALDO WAGNER**

Presidente da Comissão Licitações





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 12 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 300 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do **RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 002/2012**

- a) Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 002/2013.
- b) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 21/03/2013  
 JORNAL: jornal da Fronteira  
 EDIÇÃO: 903  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 20/03/2013  
 JORNAL: DIOEMS  
 EDIÇÃO: 306  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

024

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 002/2012 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 51/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUES ESCOLAR PLACA - AAX 1563

**EMPRESA CONTRATADA:**

**GILMAR STEFANO - ME** CNPJ Nº 16.800.155/0001/42, com sede na rua Francisco Alves, 181, Bairro Entre Rios, neste Município, com um valor de R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em onze de março de 2013.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 14/03/2013  
JORNAL: FRONTEIRA  
EDIÇÃO: 902  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 12/03/2013  
JORNAL: DIÓGENES  
EDIÇÃO: 300  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



025



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 12 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 300 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 002/2012**

- a) Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 002/2013.
- b) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 21/03/2013  
 JORNAL: Jornal da Fronteira  
 EDIÇÃO: 903  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 20/03/2013  
 JORNAL: DIOEMS  
 EDIÇÃO: 306  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

026

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2013

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, GILMAR STEFANO - ME NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **GILMAR STEFANO - ME**, com sede na RUA FRANCISCO ALVES, 181 SALA TERREI - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.800.155/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **GILMAR STEFANO**, CPF nº 529.010.411-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO DISPENSA Nº 002/2013**, homologado em 11/03/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUES ESCOLAR PLACA - AAX 1563**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 01

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8569	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ESTOFAMENTO DE BANCOS DE ONIBUS	36,00	SERV	92,00	3.312,00
TOTAL						3.312,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO DISPENSA Nº 002/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 3.312,00 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

027

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado a vista após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	1790	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **3 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

028

no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

*Quilina Siqueira*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

029

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**


Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 11/03/2013.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**GILMAR STEFANO - ME**  
**CNPJ Nº: 16.800.155/0001-42**  
**GILMAR STEFANO**  
**CPF Nº: 529.010.411-91**

Testemunhas:

  
**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

  
**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº: 056.065.349-24**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

030

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2013**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 002/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME

CNPJ Nº 16.800.155/0001-42

Representante: GILMAR STEFANO

CPF nº 529.010.411-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUES ESCOLAR PLACA - AAX 1563.

VALOR TOTAL: R\$ 3.312,00 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/03/2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 24/03/2013
JORNAL: FRONTEIRA
EDIÇÃO: 902
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 12/03/2013
JORNAL: OIOEMS
EDIÇÃO: 300
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

031

Terça-feira, 12 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0300

Página 52 / 061

maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Uma (1) cópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;

t) Quaisquer outros documentos necessários estipulados no Edital de Convocação. Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de março de 2013.

Publique-se

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

## SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 9.463

Data: 08.03.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 16/13, de 19 de Fevereiro de 2013, cujo objeto é: Aquisição de Material de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do BPC (Benefício de Prestação Continuada) na Escola, para um período de 12 (doze) meses e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITENS	R\$ TOTAL
Naveinfo Comércio de Informática Ltda CNPJ: 08.818.805/0001-59	Lote 1 Itens: 1 a 3	R\$ 1.755,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 08 de Março de 2013.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 23/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente aos alunos da Casa do Pequeno Aprendiz - CPA e a Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 14h00 do dia 22/03/2013 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/03/2013 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

JITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 11 de Março de 2013.

MOACIR FIAMONCINI

JANETE FORNAL

Prefeito Municipal

Pregoeira

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2012 - PMSAS

PROCESSO Nº 51/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUS ESCOLAR PLACA-AAX 1563

EMPRESA CONTRATADA:

GILMAR STEFANO - ME CNPJ Nº 16.800.155/0001/42, com sede na rua Francisco Alves, 181, Bairro Entre Rios, neste Município, com um valor de R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em onze de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2013 de 04/02/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, menor taxa percentual, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013.

1. Objeto da Licitação

Contratação de um Agente de Integração, público ou privado, para prestação de serviço de operacionalização, visando auxiliar a contratação, dispensa e pagamento de bolsa auxílio aos estagiários para o Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

2. Empresa(s) Participante(s): INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA e INSTITUTO PROE.

3. Empresa(s) Vencedora(s): INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA, com taxa percentual de 1,49% ao mês.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 09/2013 de 04/02/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08/03/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/03/2013.

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2012

PROCESSO Nº 51/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUS ESCOLAR PLACA-AAX 1563

EMPRESA CONTRATADA:

GILMAR STEFANO - ME CNPJ Nº 16.800.155/0001/42, com sede na rua Francisco Alves, 181, Bairro Entre Rios, neste Município, com um valor de R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, oito dias de março de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

OBJETO: Contratação de um Agente de Integração, público ou privado, para prestação de serviço de operacionalização, visando auxiliar a contratação, dispensa e pagamento de bolsa auxílio aos estagiários para o Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 09/2013 de 04/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA, com taxa percentual administrativa de 1,49% ao mês.

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 08/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 054/2010

5º ADITIVO

Pregão Nº 021/2010

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 54/2010;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS (ELETRICOS);

ACRESCER ao contrato o valor de R\$14.363,20 (catorze mil trezentos e sessenta e três reais vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ARY VILLALBA - Representante Legal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

6835545

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 62

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 12 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0300

Página 53 / 061

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI  
CNPJ Nº 03.776.284/0033-88  
Representante: ROSEVETE MARTA MARCELO TESSER  
CPF nº 575.069.499-20  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.  
VALOR TOTAL: R\$ 37.106,72 (Trinta e Sete Mil, Cento e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)  
VIGÊNCIA: 31/12/2014  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 06/03/2013,  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA  
CNPJ Nº 75.047.399/0001-65  
Representante: EDUARDO VAZ DA COSTA JUNIOR  
CPF nº 838.716.838-68  
OBJETO: prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização do programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio, pós médio e superior.  
VALOR: 1,49% (um virgula quarenta e nove por cento) como taxa de administração)  
VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 30/03/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 002/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GILMAR STEFANO-ME  
CNPJ Nº 16.800.155/0001-42  
Representante: GILMAR STEFANO  
CPF nº 529.010.411-91  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUS ESCOLAR PLACA-AAX 1563.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.312,00 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/03/2013,  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DO BEM ESTAR AO MENOR - ASABEM, FIRMADO NA DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2007

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e treze, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, e a SRA. ADRIANE LUCIA BINOT PRUNZEL, representante legal da Associação Santo Antonio de Bem Estar ao Menor - ASABEM, estabelecida na Rua Lupicínio Rodrigues, 97, Bairro Vila Catalina, neste Município, inscrita no CNPJ sob n.º 77.408.615/0001-86, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 01 de março de 1998, tendo como objeto auxílio na manutenção da entidade.  
CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade em promover atendimento a menores carentes, promovendo oficinas e atividades de artesanato, e outras ações para promover a inclusão social;  
CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o quanto segue.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Convênio, firmado em 02/01/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CLÁUSULA OITAVA: .....  
DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 02 de Janeiro de 2014, podendo ser prorrogado através de termo aditivo conforme rege a lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes.  
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigor a partir de 02 de janeiro de 2013. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

ASS. SANTO ANT. DO BEM ESTAR AO MENOR  
CNPJ. 77.408.615/0001-86  
ADRIANE LUCIA BINOT PRUNZEL - Representante Legal

## TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/98, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, FIRMADO NA DATA DE 01 DE MARÇO DE 1998

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e treze, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, e a SR. ANTONIO INACIO BORTOLOTTI, representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 774, neste Município, inscrita no CNPJ sob n.º 78.113.826/0001-54, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 01 de março de 1998, tendo como objeto auxílio na manutenção da entidade.

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade em dar atendimento nas modalidades de ensino de Educação Especial, onde os programas dividem-se em Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Profissional e Programas Pedagógicos específicos, e demais atividades voltados a aspectos sociais;  
CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Termo de Convênio, firmado em 01/03/1998, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA: .....  
DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 01 de Março de 2014, podendo ser prorrogado através de termo aditivo conforme rege a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigor a partir de 01 de março de 2013.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
CNPJ. 78.113.826/0001-54  
ANTONIO INACIO BORTOLOTTI  
Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

## PORTARIA Nº 3.646, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Exonera, a pedido Vanderlei Muller, do cargo efetivo de Professor Nível II 20 horas. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, a pedido, Vanderlei Muller, RG nº 10.196.206-7-PR, e CPF 066.566.069-38, do cargo efetivo de Professor Nível II 20 horas.  
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de março de 2013.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

## PORTARIA Nº 3.647, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Concede Licença do trabalho ao Servidor Roni Peterson Casarin, nos dias 14, 15 e 16 de março de 2013.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder Licença do trabalho ao servidor, Roni Peterson Casarin, RG nº 5.853.844-2-PR, nos dias 14, 15 e 16 de março de 2013, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Administração, para participar de curso de Vereadores em Curitiba-PR, a ser descontado em folha de pagamento.  
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de março de 2013.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

033

Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0306

Página 323 / 390

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 078/2012

2º ADITIVO

PREGÃO Nº 035/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 78/2012;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MAQUINAS;

ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 59.660,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ILARIO ORTEGA - Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA

CNPJ Nº 13.449.885/0001-52

Representante: CLECI PIENOW CITENCOURT ANDRES

CPF nº 038.817.549-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ Nº 17.580.075/0001-91

Representante: LIARA NODARI

CPF nº 064.210.889-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.

VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 07 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 297 e no dia 07 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 901, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 001/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 001/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 12 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 300 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 002/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 002/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 003/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 003/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 004/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 004/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 005/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 005/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 12 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 300 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 002/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 002/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 003/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 003/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 004/2012

a) Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 004/2013.

b) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1236203972



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2013**  
**Processo dispensa Nº 2/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUS ESCOLAR PLACA - AAX 1563.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GILMAR STEFANO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.800.155/0001-42, neste ato representada por **GILMAR STEFANO**, portador do CPF nº 529.010.411-91 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado no contrato firmado acima qualificado.

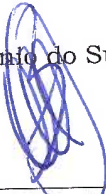
**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Fica acrescida a quantia de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), dentro dos limites da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais Leis correlatas, pagando-se mensalmente conforme planilha abaixo:

LOTE: 1 - Lote 01						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8569	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ESTOFAMENTO DE BANCOS DE ONIBUS	9,00	SERV	92,00	828,00
TOTAL						828,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, doze dias de agosto de 2013.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL



GILMAR STEFANO - ME  
CNPJ n.º 16.800.155/0001-42  
GILMAR STEFANO  
CPF n.º 529.010.411-91



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2013**  
**Processo dispensa Nº 2/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ONIBUS ESCOLAR PLACA - AAX 1563.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais);

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR STEFANO - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>15/08/2013</u>
JORNAL:	<u>J. da Prefeitura</u>
EDIÇÃO:	<u>924</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>15/08/2013</u>
JORNAL:	<u>Diários</u>
EDIÇÃO:	<u>0409</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	